



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Projeto de Lei Complementar N.º _____/_____

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Ribeira do Pombal – Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, APROVA:

Art. 1º Fica denominada de rua MARIA LEITE DA SILVA (MARIA LEITE) o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia, conforme identificação e localização constantes nos registros oficiais do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação, sinalização e atualização dos registros referentes ao logradouro denominado por esta Lei.

Art. 3º Fica o Município autorizado a fixar o nome da rua em placas visível aos moradores. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Maria Leite da Silva, conhecida como Maria das Antas, filha de Virgens Silva e Pedro Marciano Neto, foi moradora da Rua Antera Borges, nº 244. Era conhecida por sua participação na cultura local como dançarina e pandeirista, deixando sua marca na comunidade.

Faleceu em maio de 2021, aos 47 anos, deixando saudades entre familiares, amigos e todos que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

A denominação de uma rua com seu nome representa uma justa homenagem à sua memória e à sua contribuição para a cultura e para a comunidade de Ribeira do Pombal.

MARCELO BRITO (MDB)
2º Vice-Presidente


Alípio César Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
11.09.2026